



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação 052/2021

**“INDICA AO EXECUTIVO A
ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025
LEI Nº 1.946/2021 COM A
INCLUSÃO DO PROGRAMA DE
SEGURANÇA PÚBLICA
“CANDELÁRIA MAIS SEGURA”**

Exmo. Sr. Presidente:

GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA (PSB) e ALEXANDRA RIBEIRO BINI (P) Vereadoras com assento nesta Casa Legislativa, amparadas pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a presente INDICAÇÃO:

**“INDICA AO EXECUTIVO A ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025
LEI Nº 1.946/2021 COM A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE
SEGURANÇA PÚBLICA “CANDELÁRIA MAIS SEGURA”**

Candelária, 10 de novembro de 2021.

GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA
VEREADORA (PSB)

ALEXANDRA RIBEIRO BINI
VEREADORA (Progressista)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

JUSTIFICATIVA

A presente indicação versa sobre a inclusão do programa de Segurança Pública no âmbito do Município de Candelária no PPA 2022-2025, objetivando vencer o desafio mais palpitante do cidadão hoje em dia, que é a segurança pública; além de propiciar uma organização, planejamento e uma política governamental para atacar as causas mais populares da violência e da criminalidade, e não tão somente agir nos efeitos que já são os eventos consequentes dos fatos delituosos.

A inclusão do programa no PPA possibilitará que o município apoie e realize parceria com a Brigada Militar, Polícia Civil, SUSEPE E GAP, seja na reestruturação do sistema de vídeo monitoramento, na aquisição de viaturas ou na reforma e manutenção dos espaços físicos.

Sabedores que o enfrentamento da criminalidade no município não é uma tarefa simples, e baseado na estatística das principais ocorrências elencadas pela SSP do RS, sendo homicídio, furto, furto de veículo, roubo, roubo de veículo, entorpecente posse e entorpecente tráfico, observa-se a necessidade iminente de ações para vencer desafios e atender compromissos com nossos habitantes.

Os investimentos e o apoio ao suporte dos serviços que envolvem a segurança pública à Brigada Militar (policiamento ostensivo), Polícia Civil, GAP e SUSEPE buscam agregar valor e potencializar a execução e manutenção de serviços para a população.

Por isso, é preciso avançar nas conquistas e enfrentar novos desafios, ampliando os efeitos das ações do Município e do Estado, com a participação da comunidade e dos Órgãos da Segurança Pública locais, para que tenhamos a situação ideal de resultados em termos de sensação de segurança.

Ademais, as políticas públicas na área de segurança, sempre estiveram concentradas na esfera dos governos federal e estadual, no entanto, hoje já está claro o papel fundamental do Município numa política eficaz de prevenção e combate à violência.

Face ao exposto, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, conforme especifica, sempre sensível ao interesse dos munícipes, apresentamos a presente indicação para consideração, salientando que segue anexo modelo de lei.

Candelária, 10 de novembro de 2021.

GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA
VEREADORA (PSB)

ALEXANDRA RIBEIRO BINI
VEREADORA (Progressista)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PROJETO DE LEI Nº xxxxxxxx

(Autoria Poder Executivo)

**Inclui Programa e ação no PPa
2022/2025, Lei nº 1.946/2021 e dá
outras providências**

Art. 1º Fica incluído programa e ação no PPA 2022/2025, com a respectiva indicação da fonte de recursos de redução, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, __ de novembro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS